



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJ DIREF 205

(Regulamentar o Comitê Institucional do
Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.)

O **MM. Juiz Federal MARCELO STIVAL, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Presi n.º 29, datada de 17 de dezembro de 2014 -TRF/ 1ª Região (0217324), cujo teor dispõe acerca das diretrizes básicas para a elaboração e gestão do Planejamento Estratégico da Justiça Federal, o **Planej 2015-2020**, mormente o contido no art. 7º, a estabelecer a criação de comitês institucionais para o desdobramento do Planejamento Estratégico da Justiça Federal;

Considerando a necessidade de elaborar, adequar e alinhar o Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia aos Planejamentos Estratégicos da Justiça Federal;

Considerando o recente realinhamento administrativo ocorrido no âmbito da Seção Judiciária de Rondônia c/c o Despacho n.3985909, inserto no Processo n.0001182-80.2017.4.01.8012;

Considerando os autos de n.º 0001835-53.2015.4.01.8012.

RESOLVE:

I - Regulamentar o Comitê Institucional do Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, presidido pelo Diretor do Foro, para elaborar, adequar e integrar o Planejamento Estratégico do Tribunal aos Planejamentos Estratégicos da Justiça Federal, sob a composição a seguir:

- Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia (Diref)
- Diretor da Secretaria Administrativa (Secad);
- Diretor do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial (Nucaf);
- Diretor do Núcleo de Recursos Humanos (Nucre);
- Diretor do Núcleo de Administração de Serviços Gerais (Nuasg);
- Diretor do Núcleo Judiciário (Nuaju);
- Diretor do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais (Nucod);
- Encarregado pelo Setor de Modernização Administrativa (Setmad);

II - Incumbir o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia de desdobrar, anualmente, o Planej 2015/2020 em programas, projetos e ações, devendo apresentar o respectivo plano ao CGER - TRF1 até 15 de março do corrente, além de relatórios de execução da estratégia nos meses de junho e de dezembro do mesmo ano.

III - Indicar que os assuntos referentes ao Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia serão tratados no autos do Processo Sei n. 0001835-53.2015.4.01.8012.

IV - Revogar a Portaria nº 76/2015 - Diref/RO, que, outrora, instituiu o Comitê

Institucional do Planejamento Estratégico (0306923).

V - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCELO STIVAL
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Stival, Diretor do Foro**, em 15/05/2017, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4014051** e o código CRC **9A8857E8**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro/>
0000001-44.2017.4.01.8012

4014051v2